Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-2755/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6506/2009
PROTOCOLO	:	955617
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA – Nº 071/2009
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	MACOPEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO MORADA DO SOL, SITUADO NA RUA AIRES FRANCISCO DE LIMA, QUADRA Nº 204-C.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 400.741,66

Com fulcro no art. 311, inciso II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato.

Publique-se.

Em 14.05.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.